

LEI N° 1.662/2005

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02.03 – Secretaria Municipal de Saúde

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1003.1054 – Construção de Postos de Saúde - Recursos de Convênio

449051 – Obras e Instalações
100.000,00

10.301.1003.1055 – Construção de Postos de Saúde -Recursos Próprios

449051 – Obras e Instalações
50.000,00

10.301.1003.1056 – Reformas do Centro de Saúde

449051 – Obras e Instalações
40.000,00

10.301.1003.1057 – Reformas de Postos de Saúde

449051 – Obras e Instalações
10.000,00

10.301.1003.1070 – Reforma de Imóvel para Instalação da Farmácia Popular –
Recursos de convênio

449051 – Obras e Instalações
50.000,00

Art. 2º - Para suplementação do artigo 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.0122.0402.2005 – Publicidade Institucional

339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
40.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Saúde

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1004.1002 – Construção do Centro Odontológico

449051 – Obras e Instalações

100.000,00

02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

10.302.1003.2.028 – Manutenção de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

339092 – Despesas de Exercícios Anteriores

110.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão na Lei nº 1.626/2004, (LDO), no Anexo de Metas Fiscais, os projetos relacionados no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 16 de junho de 2005

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 15.06.2005)